



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Guajeru

quarta-feira, 10 de agosto de 2016

Ano IV - Edição nº 00388 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Guajeru publica



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6B538E794A7E93923D4BD1CA4FEA5BFE

Prefeitura Municipal de Guajeru

SUMÁRIO

- RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 044/2016-FMS - PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E MANOELA XAVIER DA ROCHA
- RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 040/2016-FMS - PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E ANTONIA APARECIDA GOMES DA SILVA
- RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 044/2016-FMS - PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E MANOELA XAVIER DA ROCHA
- RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 047/2016-FMS - PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E KÁTIA RODRIGUES COUTINHO
- RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 054/2016 - PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ANTONIO CARLOS DE ANDRADE
- RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 055/2016 - PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E SILDENI MARIA DE JESUS SILVA
- RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 056/2016 - PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA
- RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 057/2016 - PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ORLANDO VIANA DOS SANTOS
- RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 058/2016 - PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ALGEU GONÇALVES SILVA
- RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 059/2016 - PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E CUSTÓDIO DA SILVA AZEREDO
- RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 064/2016 - PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E CLÁUDIO RIBEIRO GOMES
- HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RESUMOS DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
- HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E RESUMOS DE CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2016
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2016
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2016
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2016
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2016
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2016
- HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATO REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2016
- RESUMO DE CONTRATO ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015.
- RESUMO DE CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015.
- RESUMO DE CONTRATOS ORIUNDOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 044/2016-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E MANOELA XAVIER DA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MANOELA XAVIER DA ROCHA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Tabuleiro de Dentro, na zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 039/2016-FMS**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 039/2016-FMS** é de **R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

Leidiana Ribeiro Azeredo

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 040/2016-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E ANTONIA APARECIDA GOMES DA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ANTONIA APARECIDA GOMES DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde Santa Rosa, na sede do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 040/2016-FMS**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 040/2016-FMS** é de **R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

Antonia Aparecida Gomes da Silva

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 044/2016-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E MANOELA XAVIER DA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MANOELA XAVIER DA ROCHA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família do Povoado de Tabuleiro de Dentro, na zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 044/2016-FMS**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 044/2016-FMS** é de **R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

Manoela Xavier da Rocha

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 047/2016-FMS

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2016-FMS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU-BA E KÁTIA RODRIGUES COUTINHO NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: KÁTIA RODRIGUES COUTINHO

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Unidade de Saúde da Família do Povoado Cancela, na zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 047/2016-FMS**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 047/2016-FMS** é de **R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade: 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

Projeto/Atividade: 2.067 - Gestão das Ações de Atenção Básica

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 24, Centro – Guajeru/BA.
CEP: 46.205.000
CNPJ: 10.725.277/0001-35
EMAIL: guajerusaude@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Érica Leal Cangussu

Gestora do FMS
Contratante

Kátia Rodrigues Coutinho

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 054/2016

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ANTONIO CARLOS DE ANDRADE** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na Limpeza (manutenção) do Açude Municipal.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 054/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 054/2016** é de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)**, a serem divididos em até **40 (quarenta) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Antonio Carlos de Andrade

Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 055/2016

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **SILDENI MARIA DE JESUS SILVA** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: SILDENI MARIA DE JESUS SILVA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como auxiliar de serviços gerais por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público na Limpeza de Ruas do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 055/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 055/2016** é de **R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Sildení Maria de Jesus Silva

Contratada

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 056/2016

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: CARLOS ELI LOPES SEPÚLVIDA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público na organização do trânsito de veículos na praça da feira, na sede do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 056/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 056/2016** é de **R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.025 - Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Eli Lopes Sepúlveda

Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 057/2016

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E ORLANDO VIANA DOS SANTOS** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: ORLANDO VIANA DOS SANTOS

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água no Povoado de Tabuleiro de Dentro, na zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 057/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 057/2016** é de **R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.077 - Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sistemas Hídricos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Orlando Viana dos Santos

Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 058/2016

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **ALGEU GONÇALVES SILVA** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: ALGEU GONÇALVES SILVA

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Lagoa do Junco, zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 058/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 058/2016** é de **R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.077 - Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sistemas Hídricos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Algeu Gonçalves Silva

Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 059/2016

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA E CUSTÓDIO DA SILVA AZEREDO** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: CUSTÓDIO DA SILVA AZEREDO

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços como operador de sistema de água por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Cruz, zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 059/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 059/2016** é de **R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.077 - Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sistemas Hídricos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Custódio da Silva Azeredo

Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



RESUMO DE TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 064/2016

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E **CLÁUDIO RIBEIRO GOMES** NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: PRFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA

CONTRATADA: CLÁUDIO RIBEIRO GOMES

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcionalmente interesse público no Abastecimento de Água, na Fazenda Humaitá, zona rural do Município.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 064/2016**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 064/2016** é de **R\$ 3.135,00 (três mil cento e trinta e cinco reais)**, a serem divididos em até **95 (noventa e cinco) horas mensais** trabalhadas ao custo de **R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos)** cada hora.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho a 31 de Dezembro de 2016.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Unidade Orçamentária: 03.08.01 - Secretaria de Infraestrutura

Projeto/Atividade: 2.077 - Manutenção do Departamento de Abastecimento de Água e Sistemas Hídricos

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com



VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu

Prefeito Municipal
Contratante

Cláudio Ribeiro Gomes

Contratado

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial nº 028/2016** realizado no dia 22/06/2016, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e outros materiais de consumo comum para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME. Valor Global: R\$ 182.089,80 (cento e oitenta e dois mil oitenta e nove reais e oitenta centavos). Guajeru-Ba, 22 de Junho de 2016. Gilvanildo Souza - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 028/2016** realizado no dia 22/06/2016, às 08:30h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e outros materiais de consumo comum para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, tendo como vencedora a seguinte licitante: COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME. Valor Global: R\$ 182.089,80 (cento e oitenta e dois mil oitenta e nove reais e oitenta centavos). Guajeru-Ba, 01/07/2016. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos/serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Comercial J Gonçalves Ltda-ME.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Água Mineral, e outros materiais de consumo comum para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data de Assinatura: 04 de Julho de 2016.

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 028/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Comercial J Gonçalves Ltda-ME.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Água Mineral, e outros materiais de consumo comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data de Assinatura: 04 de Julho de 2016.

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 028/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Comercial J Gonçalves Ltda-ME.

Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Água Mineral, e outros materiais de consumo comum para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data de Assinatura: 04 de Julho de 2016.

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 028/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O Pregoeiro Municipal torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a **ADJUDICAÇÃO** do **Pregão Presencial nº 029/2016** realizado no dia 22/06/2016, às 10:45h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de "Doços e Salgados de Festa" para atender às necessidades das Secretarias Municipais na realização de eventos*, tendo como vencedora a seguinte licitante: SÍLVIO DE SOUZA SANTOS DE GUAJERU-ME, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05. Valor Global: R\$ 80.450,00 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Guajeru-Ba, 22 de Junho de 2016. Gilvanildo Souza - Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e **HOMOLOGA** o **Pregão Presencial nº 029/2016** realizado no dia 22/06/2016, às 10:45h, na Sede da Prefeitura Municipal para *Registro de Preços para Aquisição de "Doços e Salgados de Festa" para atender às necessidades das Secretarias Municipais na realização de eventos*, tendo como vencedora a seguinte licitante: SÍLVIO DE SOUZA SANTOS DE GUAJERU-ME, nos lotes 01, 02, 03, 04 e 05. Valor Global: R\$ 80.450,00 (oitenta mil quatrocentos e cinquenta reais). Guajeru-Ba, 01/07/2016. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos/serviços serão adquiridos, conforme demanda do Município.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Sílvio de Souza Santos de Guajeru-ME.
Objeto: Fornecimento de "Doces e Salgados de Festa" para atender às necessidades das Secretarias Municipais na realização de eventos.
Valor do contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Julho de 2016.
Prazo de duração: 06 (seis) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 029/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Sílvio de Souza Santos de Guajeru-ME.
Objeto: Fornecimento de "Doces e Salgados de Festa" para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na realização de eventos.
Valor do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Julho de 2016.
Prazo de duração: 06 (seis) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 029/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratada: Sílvio de Souza Santos de Guajeru-ME.
Objeto: Fornecimento de "Doces e Salgados de Festa" para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social na realização de eventos.
Valor do contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data de Assinatura: 04 de Julho de 2016.
Prazo de duração: 06 (seis) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 029/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **NELSON SILVA ROCHA**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Praça Idlino Silva Araújo, nº 07, centro, na cidade de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.* **Valor Global:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 116/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **NELSON SILVA ROCHA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **NELSON SILVA ROCHA**. **Valor Global:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2016**, para *Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **NELSON SILVA ROCHA**. **Valor Global:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Nelson Silva Rocha.

Objeto: Locação de Imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 300,00 (trezentos reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 04 de Julho de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 116/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **JAILZA ALBUQUERQUE BARBOSA**, pessoa física, Brasileira, maior, residente e domiciliada na Rua João Gonçalves Tourinho, nº 40C, Vila Mattos, na cidade de Salvador, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Hospedagem de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio-TFD na cidade de Salvador-BA.* **Valor Global:** R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), divididos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 117/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **JAILZA ALBUQUERQUE BARBOSA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Hospedagem de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio-TFD na cidade de Salvador-BA*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **JAILZA ALBUQUERQUE BARBOSA**. **Valor Global:** R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), divididos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Hospedagem de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio-TFD na cidade de Salvador-BA*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **JAILZA ALBUQUERQUE BARBOSA**. **Valor Global:** R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), divididos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde

Contratado: Jailza Albuquerque Barbosa.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de Hospedagem de pacientes do Tratamento Fora do Domicílio-TFD na cidade de Salvador-BA.

Valor do contrato: R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais), divididos em 03 (três) parcelas mensais de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) cada, após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 03 (três) meses.

Data de Assinatura: 04 de Julho de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 117/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LUCAS DE OLIVEIRA BRITO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Travessa Antonio Fernandes, nº 59, centro, na cidade de Presidente Jânio Quadros, Bahia. **Objeto:** *Contratação de Serviços de Confecção e Instalação de Letras Galvanizadas para identificação do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*. Valor Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 118/2016**, devendo ser celebrado o contrato com LUCAS DE OLIVEIRA BRITO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Julho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2016**, para *Contratação de Serviços de Confecção e Instalação de Letras Galvanizadas para identificação do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando LUCAS DE OLIVEIRA BRITO. Valor Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Julho de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2016**, para *Contratação de Serviços de Confecção e Instalação de Letras Galvanizadas para identificação do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando LUCAS DE OLIVEIRA BRITO. Valor Global: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Lucas de Oliveira Brito.

Objeto: Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Letras Galvanizadas para identificação do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 13 de Julho de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 118/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **LUCAS DE OLIVEIRA BRITO**, pessoa física, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Travessa Antonio Fernandes, nº 59, centro, na cidade de Presidente Jânio Quadros, Bahia. **Objeto:** *Contratação de Prestação de Serviços de Grafiteagem de Vestiários, Pintura e Demarcação da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade*. Valor Global: R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 119/2016**, devendo ser celebrado o contrato com LUCAS DE OLIVEIRA BRITO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Julho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2016**, para *Contratação de Prestação de Serviços de Grafiteagem de Vestiários, Pintura e Demarcação da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando LUCAS DE OLIVEIRA BRITO. Valor Global: R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Julho de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2016**, para *Contratação de Prestação de Serviços de Grafiteagem de Vestiários, Pintura e Demarcação da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando LUCAS DE OLIVEIRA BRITO. Valor Global: R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratado: Lucas de Oliveira Brito.

Objeto: Prestação de Serviços de Grafitagem de Vestiários, Pintura e Demarcação da Quadra Poliesportiva Coberta da Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade.

Valor do contrato: R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 13 de Julho de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 119/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa **LUCAS AGUIAR NASCIMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.733.486/0001-81, com endereço comercial à Rua Washington Cardoso dos Santos, nº 206-A, centro, na cidade de Malhada de Pedras, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de Uniformes e Lençóis para atender as necessidades do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.* Valor Global: R\$ 3.093,00 (três mil e noventa e três reais), constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 120/2016**, devendo ser celebrado o contrato com LUCAS AGUIAR NASCIMENTO. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Julho de 2016.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de Uniformes e Lençóis para atender as necessidades do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando a empresa LUCAS AGUIAR NASCIMENTO. Valor Global: R\$ 3.093,00 (três mil e noventa e três reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Julho de 2016.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2016**, para *Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de Uniformes e Lençóis para atender as necessidades do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando a empresa LUCAS AGUIAR NASCIMENTO. Valor Global: R\$ 3.093,00 (três mil e noventa e três reais). Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Lucas Aguiar Nascimento.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de Uniformes e Lençóis para atender as necessidades do Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 3.093,00 (três mil e noventa e três reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 13 de Julho de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 120/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **GABRIEL PEREIRA COELHO GOMES**, pessoa física, brasileiro, maior, médico, residente e domiciliado na Av. Clemente Gomes, nº 401, bairro Parque Alvorada, na cidade de Brumado, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.* Valor Global: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 121/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **GABRIEL PEREIRA COELHO GOMES**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Julho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **GABRIEL PEREIRA COELHO GOMES**. Valor Global: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Julho de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2016**

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2016**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **GABRIEL PEREIRA COELHO GOMES**. Valor Global: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 12 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Gabriel Pereira Coelho Gomes.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) a serem pagos de forma parcelada, ao custo de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais) cada plantão de 24 (vinte e quatro horas), após a devida prestação dos serviços, que ocorrerá conforme necessidades da contratante.

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 13 de Julho de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 121/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EDVALDO MALTA DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Fazenda Jatobá, nº 895, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como pedreiro na Construção da Unidade Âncora do PSF de Bananeira, na Fazenda Muriçoca, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem divididos em até 400 (quatrocentos) horas trabalhadas ao custo de R\$ 10,00 (dez reais) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 122/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **EDVALDO MALTA DOS SANTOS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Julho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como pedreiro na Construção da Unidade Âncora do PSF de Bananeira, na Fazenda Muriçoca, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **EDVALDO MALTA DOS SANTOS**. Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem divididos em até 400 (quatrocentos) horas trabalhadas ao custo de R\$ 10,00 (dez reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Julho de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como pedreiro na Construção da Unidade Âncora do PSF de Bananeira, na Fazenda Muriçoca, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **EDVALDO MALTA DOS SANTOS**. Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem divididos em até 400 (quatrocentos) horas trabalhadas ao custo de R\$ 10,00 (dez reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Edvaldo Malta dos Santos.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como pedreiro na Construção da Unidade Âncora do PSF de Bananeira, na Fazenda Muriçoca, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 20 de Julho de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 122/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **HERMÍNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, pessoa física, brasileiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado na Fazenda Mandacarú, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como pedreiro na Construção da Unidade Âncora do PSF de Bananeira, na Fazenda Muriçoca, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem divididos em até 400 (quatrocentos) horas trabalhadas ao custo de R\$ 10,00 (dez reais) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 123/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **HERMÍNIO RIBEIRO DOS SANTOS**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Julho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como pedreiro na Construção da Unidade Âncora do PSF de Bananeira, na Fazenda Muriçoca, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **HERMÍNIO RIBEIRO DOS SANTOS**. Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem divididos em até 400 (quatrocentos) horas trabalhadas ao custo de R\$ 10,00 (dez reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Julho de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como pedreiro na Construção da Unidade Âncora do PSF de Bananeira, na Fazenda Muriçoca, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **HERMÍNIO RIBEIRO DOS SANTOS**. Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem divididos em até 400 (quatrocentos) horas trabalhadas ao custo de R\$ 10,00 (dez reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Hermínio Ribeiro dos Santos.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como pedreiro na Construção da Unidade Âncora do PSF de Bananeira, na Fazenda Muriçoca, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 20 de Julho de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 123/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso da competência que lhe outorga o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com **EURÍPEDES ALVES MOREIRA**, pessoa física, brasileiro, maior, pedreiro, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Canto, nº 950, zona rural do Município de Guajeru, Bahia. **Objeto:** *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como pedreiro na Construção da Unidade Âncora do PSF de Bananeira, na Fazenda Muriçoca, zona rural do Município.* Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a serem divididos em até 360 (trezentos e sessenta) horas trabalhadas ao custo de R\$ 10,00 (dez reais) cada hora, constante do respectivo **Processo de Dispensa de Licitação 124/2016**, devendo ser celebrado o contrato com **EURÍPEDES ALVES MOREIRA**. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Julho de 2016.

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como pedreiro na Construção da Unidade Âncora do PSF de Bananeira, na Fazenda Muriçoca, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, contratando **EURÍPEDES ALVES MOREIRA**. Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a serem divididos em até 360 (trezentos e sessenta) horas trabalhadas ao custo de R\$ 10,00 (dez reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Julho de 2016.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2016

O Prefeito Municipal de Guajeru-Ba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Municipal nº 05, de 20 de março de 2013 (Lei Municipal de Contratação Temporária), ante a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2016**, para *Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como pedreiro na Construção da Unidade Âncora do PSF de Bananeira, na Fazenda Muriçoca, zona rural do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, tendo como base legal o Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **AUTORIZA** a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando **EURÍPEDES ALVES MOREIRA**. Valor Global: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), a serem divididos em até 360 (trezentos e sessenta) horas trabalhadas ao custo de R\$ 10,00 (dez reais) cada hora. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 19 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Eurípedes Alves Moreira.

Objeto: Contratação de pessoa física para Prestação de serviços como pedreiro na Construção da Unidade Âncora do PSF de Bananeira, na Fazenda Muriçoca, zona rural do Município.

Valor do contrato: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Prazo de duração: 02 (dois) meses.

Data de Assinatura: 20 de Julho de 2016.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 124/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.
Contratada: Lucas Aguiar Nascimento.
Objeto Prestação de Serviços de Confeção de Fardamento Escolar.
Valor do contrato: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
Data de Assinatura: 01 de Julho de 2016.
Prazo de duração: 06 (seis) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 052/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.
Contratada: Roniel Dias do Prado-ME.
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor do contrato: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
Data de Assinatura: 01 de Julho de 2016.
Prazo de duração: 06 (seis) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 049/2015.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba.
Contratada: Roniel Dias do Prado-ME.
Objeto: Prestação de serviços de Manutenção preventiva e de reparo de Equipamentos de Informática da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor do contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data de Assinatura: 01 de Julho de 2016.
Prazo de duração: 06 (seis) meses.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 049/2015.

Prefeitura Municipal de Guajeru

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

Contratada: Ademilco Rocha Ribeiro.

Objeto: Prestação de Serviços de Marcenaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2016.

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 027/2016.

RESUMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba / Fundo Municipal de Assistência Social de Guajeru-Ba.

Contratada: Ademilco Rocha Ribeiro.

Objeto: Prestação de Serviços de Marcenaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor do contrato: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Data de Assinatura: 01 de Julho de 2016.

Prazo de duração: 06 (seis) meses.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 027/2016.

Prefeitura Municipal de Guajeru

Pregão Presencial



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 01/07/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Água Mineral e outros materiais de consumo comum para atender as necessidades das Secretarias Municipais**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **COMERCIAL J GONÇALVES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.976.345/0001-27, com sede na Praça Deoclides Pereira Dias, nº 69, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Antonia Farias Gonçalves**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1	200	UN	Água mineral s/gás garrafa de 1500 ML. Fardo contendo 6 unidades	DIAS DÁVILA	R\$ 3,13	R\$ 626,00
2	200	FD	Água mineral s/gás garrafa de 500 ML. Fardo contendo 12 unidades	DIAS DÁVILA	R\$ 18,64	R\$ 3.728,00
3	200	FD	Água mineral sem gás copo de 200 ml, cx c/ 48 unidades	DIAS DÁVILA	R\$ 36,70	R\$ 7.340,00
4	2.000	UN	Água mineral sem gás galão de 20L - c/ casco das Secretarias	DIAS DÁVILA	R\$ 10,92	R\$ 21.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 33.534,00
LOTE 02						
5	2.000	KG	Açúcar Cristal- Açúcar tipo cristal, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 8,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	MINAL	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
6	2.000	KG	Café - Café em pó, torrado e moído, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 250g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	JUÁ	R\$ 17,76	R\$ 35.520,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14
 EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

7	100	KG	Erva doce em semente, acondicionado em embalagem plástica transparente com toda identificação de marca, data de fabricação/validade, dados do fabricante, etc, contendo 250 gramas		R\$ 21,12	R\$ 2.112,00
8	100	KG	Achocolatado em pó, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade. Embalagem com 400g.	XOCOMIX	R\$ 7,68	R\$ 768,00
11	200	CAIXA	Leite "Longa Vida" Integral, cx c/ 12L	PIRACANJUBA	R\$ 70,96	R\$ 14.192,00
14	50	UNI	Adoçante dietético artificial líquido: A base de Sucralose, contendo 25 ml	LINEA	R\$ 7,20	R\$ 360,00
15	200	PCT	Leite em pó desnatado- Leite em pó desnatado, solúvel, instantâneo, não podendo ser modificado. Acondicionado em embalagem de 400 gramas, confeccionada em papel ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata, esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, principalmente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água; deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. (embalagem 400g).	PIRACANJUBA	R\$ 12,48	R\$ 2.496,00
16	2.000	UN	Refrigerante 2 Litros	SCHIN	R\$ 4,32	R\$ 8.640,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 70.228,00
LOTE 03						
9	200	CAIXA	Biscoito doce, embalagem plástica, com o peso expresso, data de validade e ingredientes descritos. OBS: Caixa contendo 20 pct	VITARELLA	R\$ 89,55	R\$ 17.910,00
10	200	CAIXA	Biscoito sal, embalagem plástica, com o peso expresso, data da validade e ingredientes descritos.OBS: cx contendo 20 pct	VITARELLA	R\$ 77,62	R\$ 15.524,00
12	200	CAIXA	Rosquinha de chocolate - Biscoito tipo Rosquinha sabor chocolate, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400grs, embalagem primária, secundária . Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	MARILAN	R\$ 112,23	R\$ 22.446,00
13	200	CAIXA	Rosquinha de leite- Biscoito tipo Rosquinha sabor leite, acondicionados em pacotes impermeáveis de 400grs, embalagem primária, secundária. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade.	MARILAN	R\$ 112,23	R\$ 22.446,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 78.326,00
VALOR TOTAL						R\$ 182.088,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 028/2016**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 028/2016**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2016

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 04 de Julho de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Érica Leal Cangussu
Sec. Municipal de Saúde

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Sec. Municipal de Assistência Social

Comercial J Gonçalves Ltda-ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU**, com sede na situada à Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.284.658/0001-14, representada pelo **Sr. Gilmar Rocha Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **PREFEITURA** e em razão da Nota Técnica nº 001 MS/SE/FNS de 30 de julho de 2009 e do Ofício Circular nº 3.126 MS/SE/FNS, ambos do Ministério da Saúde, figura neste ato como **CO-PARTICIPANTES** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 10.725.277/0001-35, representado por sua gestora, a **Sra. Érica Leal Cangussu**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Praça Antonio Carlos Magalhães, nº 124, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no CNPJ nº 18.083.564/0001-09, representado por sua gestora, a **Sra. Ivanilde Aparecida Rocha Meira**, neste ato denominada simplesmente **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, responsáveis pelo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016**, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, **homologada em 01/07/2016**, doravante denominada **FORNECEDOR**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 066, de 07 de maio de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente Ata de Registro de Preços que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **Compromisso de Fornecimento de “Doce e Salgados de Festa” para atender às necessidades das Secretarias Municipais na realização de eventos**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa **SÍLVIO DE SOUZA SANTOS DE GUAJERU-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 74.131.103/0001-27, com sede na Av. João da Silva Coutinho, nº 150, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por **Silvio de Souza Santos**.

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01						
1	5.000	UN	COXINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MINIMO 0,20GR CADA	PADARIA O RENASCER	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
2	2.000	UN	COXINHA DE FRANGO COM PESO DE NO MININO 100 GR	PADARIA O RENASCER	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
3	2.000	UN	RISOLES DE PRESUNTO E QUEIJO COM DE NO MINIMO 0,20GR CADA	PADARIA O RENASCER	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R\$ 8.900,00
LOTE 02						
4	1.500	UN	TROUXINHA DE FRANGO COM PESO MINIMO DE 0,20GR CADA	PADARIA O RENASCER	R\$ 0,70	R\$ 1.050,00
5	500	UN	BAURÚ DE QUEIJO E PRESUNTO PESO MININO 100GR	PADARIA O RENASCER	R\$ 1,50	R\$ 750,00
6	1.200	UN	ESFIRRA DE CARNE COM PESO MININO DE 100GR	PADARIA O RENASCER	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
7	2.000	UN	EMPADINHA DE FRANGO COM PESO MINIMO DE 0,20GR CADA	PADARIA O RENASCER	R\$ 0,80	R\$ 1.600,00
8	5.000	UN	PÃOZINHO DE QUEIJO COM PESO MINIMO DE 0,25GR CADA	PADARIA O RENASCER	R\$ 0,40	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R\$ 7.200,00
LOTE 03						
9	5.000	UN	PASTEL DE CARNE COM PESO MINIMO DE 0,20 CADA	PADARIA O RENASCER	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
 Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
 CEP: 46.205.000
 CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

10	5.000	UN	PASTEL DE FRANGO COM PESO MINIMO DE 0.20 CADA	PADARIA O RENASCER	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 7.000,00
LOTE 04						
11	2.000	UN	SONHO RECHEADO DE GOIABADA MINIMO DE 20 GR CADA	PADARIA O RENASCER	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
12	2.000	UM	SONHO RECHEADO DE CREME MINIMO DE 20 GR CADA	PADARIA O RENASCER	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 2.800,00
LOTE 05						
13	300	UN	BOLO DE CHOCOLATE 500 GRAMAS	PADARIA O RENASCER	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
14	300	UN	BOLO DE CENOURA 500 GRAMAS	PADARIA O RENASCER	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
15	300	UN	BOLO DE TRIGO 500 GRAMAS	PADARIA O RENASCER	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
16	300	UN	BOLO DE AIPIM 500 GRAMAS	PADARIA O RENASCER	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
17	300	UN	BOLO DE MILHO 500 GRAMAS	PADARIA O RENASCER	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
18	250	UN	BOLO DE CHOCOLATE COM PESO DE 2 KG	PADARIA O RENASCER	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
19	250	UN	BOLO DE CENOURA COM PESO DE 2 KG	PADARIA O RENASCER	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
20	250	UN	BOLO DE TRIGO COM PESO DE 2 KG	PADARIA O RENASCER	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
21	250	UN	BOLO DE AIPIM COM PESO DE 2 KG	PADARIA O RENASCER	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
22	250	UN	BOLO DE MILHO COM PESO DE 2 KG	PADARIA O RENASCER	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
23	150	UN	TORTA DE ABACAXI DE 1 KG	PADARIA O RENASCER	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R\$ 54.550,00
VALOR TOTAL						R\$ 80.450,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 029/2016**, sendo que esta Ata de Registro de Preços não caracteriza-se como instrumento contratual, mas apenas expectativa de fornecimento.

2.1 - O compromisso de entrega (contratação) só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Presencial nº 029/2016**.

2.2 - O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 066 de 07 de maio de 2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Prefeitura Municipal de Guajeru



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 124, Centro – Guajeru/Ba
CEP: 46.205.000
CNPJ: 13.284.658/0001-14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2016
REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

5.1 - O Fornecedor Registrado deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente Compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Guajeru, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Guajeru-Ba, 01 de Julho de 2016.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Érica Leal Cangussu
Sec. Municipal de Saúde

Ivanilde Aparecida Rocha Meira
Sec. Municipal de Assistência Social

Sílvio de Souza Santos de Guajeru-ME
Fornecedor

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: